

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS**  
**RETIFICAÇÃO Nº 19/2021**  
**Ato de Retificação do EDITAL Nº 75/2020 – NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, no uso de suas atribuições legais, observando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública; considerando a necessidade de preservação da vida (biossegurança) de candidatos e pessoas envolvidas na aplicação das etapas do processo seletivo próprio desta Instituição de Ensino Superior (PS-UFPR), destinado ao ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da UFPR no ano letivo de 2021; considerando a necessidade de se adotar medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia do coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19); considerando o quadro epidemiológico de saúde decorrente da pandemia/COVID-19 no Estado do Paraná e na Cidade de Curitiba; considerando as orientações da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus da COVID-19 da UFPR; considerando a Resolução nº 28/2021-CEPE; considerando o disposto nos itens 9 – DA CLASSIFICAÇÃO, 10 – DO REGISTRO ACADÊMICO – CHAMADA GERAL e 11 – CHAMADAS COMPLEMENTARES, **RESOLVE:**

1. Retificar o Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD nos termos seguintes:

**Onde se lê:**

- 9.10 A data provável para divulgação do resultado final do PS-UFPR 2020/2021 é **09/09/2021**.  
9.11 Para o cargo de Cadete Policial Militar ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná, o resultado será divulgado a partir do dia **09/09/2021**.

**Leia-se:**

- 9.10 A data provável para divulgação do resultado final do PS-UFPR 2020/2021 é **31/08/2021**.  
9.11 Para o cargo de Cadete Policial Militar ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná, o resultado será divulgado a partir do dia **31/08/2021**.

**Onde se lê:**

- 10.8 Por ocasião do Registro Acadêmico, o candidato classificado deverá apresentar à Comissão de Análise de Registro Acadêmico a seguinte documentação:
- a) **documento de identificação (original e uma fotocópia simples) ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples);**
  - b) **certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);**
  - c) **histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);**
  - d) **certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);**
  - e) **comprovante impresso de situação cadastral no CPF – deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).**
  - f) **documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido no Guia do Candidato, para os candidatos às vagas reservadas a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.**

- 10.8.1 Na falta do documento original de identificação, será aceita fotocópia autenticada em cartório.

**Leia-se:**

- 10.8 Por ocasião do Registro Acadêmico, de forma online, o candidato deverá preencher o formulário disponível no site do NC/UFPR e realizar o upload (inserção eletrônica), frente e verso quando houver, dos documentos listados a seguir:
- a) **Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE;**
  - b) **Certidão de nascimento ou casamento;**
  - c) **Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;**
  - d) **Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente** ou, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
  - e) **Comprovante impresso de situação cadastral no CPF** – deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
  - f) **Documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido no Guia do Candidato, para os candidatos às vagas reservadas a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.**
- 10.8.1 Os candidatos classificados na Chamada Geral, de acordo com o subitem 9.10 deverão estar preparados para proceder o Registro Acadêmico, de forma online, no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), no período de **01/09/2021 até as 12h00min do dia 06/09/2021**.

**Onde se lê:**

- 10.18 Os recursos aos procedimentos realizados e às decisões tomadas durante o Registro Acadêmico deverão ser protocolados, na forma de processos administrativos, no protocolo da PROGRAD, juntamente com documentação comprobatória, conforme o caso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do registro.

**Leia-se:**

- 10.18 O candidato que tiver seu Registro Acadêmico indeferido poderá apresentar recurso preenchendo formulário disponível no endereço <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wpcontent/uploads/sites/2/2019/12/2RequerimentoGeral.pdf>, juntando a documentação comprobatória que julgar pertinente, encaminhando o requerimento e eventuais anexos ao e-mail [copap.socv@ufpr.br](mailto:copap.socv@ufpr.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do indeferimento do registro acadêmico.

**Onde se lê:**

- 10.20.1 Se desejar efetuar um novo Registro Acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar ao protocolo da PROGRAD o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso.

**Leia-se:**

- 10.20.1 Se desejar efetuar um novo Registro Acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso, preenchendo o formulário <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wp-content/uploads/sites/2/2019/08/Requerimentodecancelamento-de-registro.pdf> e

remetendo-o ao e-mail copap@ufpr.br, seguindo as instruções constantes do próprio formulário

2. Suprimir os seguintes subitens:

- 10.16 O Registro Acadêmico poderá ser realizado por procuração. Para tanto, exige-se que o representante legal do candidato apresente seu documento oficial de identidade e procuração da parte interessada. A procuração pode ser pública ou instrumento particular, com assinatura/firma reconhecida em cartório. No caso de o representante legal estar de posse do documento original de identificação do candidato, a assinatura/firma do candidato reconhecida em cartório está dispensada.
- 10.19 O estudante ingressante ou o seu procurador deve comparecer à secretaria da coordenação do curso no qual se encontra matriculado, no período previsto na declaração por ele assinada na ocasião do Registro Acadêmico, correspondente aos três primeiros dias de aula, para **confirmar sua matrícula e efetiva ocupação da vaga que lhe foi destinada.**
- 10.19.1 O não comparecimento do aluno ou de seu procurador para a assinatura da lista de confirmação de vaga no período previsto caracterizará desistência do direito à vaga, ocasionando o cancelamento do seu Registro Acadêmico e, conseqüentemente, a convocação do próximo candidato ainda não convocado, segundo a ordem de classificação para mesmo ano e curso, para a ocupação da vaga correspondente.
- 11.6 As Chamadas Complementares serão realizadas na forma de Chamadas Públicas Nominais.
- 11.6.1 Serão convocados para a Chamada Pública Nominal candidatos em número correspondente a, no mínimo, 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes em cada curso.
- 11.6.2 A convocação do candidato para a Chamada Pública Nominal não assegura direito à vaga.
- 11.6.3 Para que tenha direito à vaga disponibilizada, o candidato convocado ou o seu procurador deverá comparecer pessoalmente à respectiva sessão da Chamada Pública Nominal, munido de todos os documentos exigidos para o Registro Acadêmico, na sua categoria de concorrência.
- 11.6.4 Os candidatos convocados para a Chamada Pública Nominal serão chamados nominalmente em sessão realizada especificamente para esse fim em local, data e horário determinados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no PS-UFPR até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido em editais de convocação específicos a cada Chamada Pública Nominal.
- 11.6.5 Somente os candidatos chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal e que atenderem plenamente aos editais do PS-UFPR 2020/2021 terão direito à vaga.
- 11.6.6 Os candidatos chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal que não atenderem aos editais do PS-UFPR 2020/2021 perderão o direito à vaga.
- 11.6.7 O candidato chamado durante a sessão da Chamada Pública Nominal que tiver o seu Registro Acadêmico INDEFERIDO poderá apresentar recurso aos procedimentos realizados e às decisões tomadas durante o Registro Acadêmico, que deverá ser protocolado, na forma de processo administrativo, no protocolo da PROGRAD, juntamente

com documentação comprobatória, conforme o caso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do registro.

- 11.6.7.1 O recurso será apreciado por Comissão de Análise do Registro Acadêmico designada pelo Reitor, com poderes para atuar como instância soberana e final no julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos a qualquer momento.
- 11.6.7.2 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
- 11.6.7.3 Será considerado homologado o Registro Acadêmico do candidato cujo recurso for acatado e julgado procedente pela referida Comissão.
- 11.6.7.4 A vaga do candidato chamado durante a sessão da Chamada Pública Nominal que tiver o seu Registro Acadêmico INDEFERIDO somente será disponibilizada para chamadas complementares após o julgamento de eventual recurso protocolado. Na ausência de recurso, a referida vaga será disponibilizada para chamadas complementares futuras após vencido o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do registro.
- 11.6.8 As portas de acesso ao local da sessão da Chamada Pública Nominal serão fechadas rigorosamente no horário divulgado em edital específico, sendo vedado o ingresso de candidatos no local após esse horário.
- 11.6.9 A abertura das portas de acesso ao local da sessão da Chamada Pública Nominal ocorrerá com 20 minutos de antecedência ao horário de fechamento das portas e início da sessão.
- 11.6.10 Poderá, a critério da Comissão de Análise do Registro Acadêmico, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso ao local onde será realizada a sessão da Chamada Pública Nominal.
- 11.6.11 A Comissão de Análise do Registro Acadêmico não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitem o comparecimento ao local, no dia e horário estabelecidos, da sessão da Chamada Pública Nominal, sendo qualquer ocorrência nesse sentido de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.6.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato incluído na lista de espera a observância das convocações.
- 11.6.13 Os candidatos cujos nomes forem chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal e que não estiverem presentes no local ou que não estejam representados por procurador, perderão direito à vaga e não serão mais convocados, se houver novas chamadas.
- 11.6.14 Os candidatos cujos nomes não forem chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal, independentemente de estarem presentes na sessão, permanecerão na lista de espera e poderão ser novamente convocados, se houver novas chamadas.
- 11.6.15 O Registro Acadêmico dos candidatos chamados nominalmente será processado nas condições expressas nos termos do item 10 deste edital e nos seus respectivos subitens.
- 11.6.16 Não serão realizadas chamadas complementares além do período previsto para o Registro Acadêmico no calendário acadêmico da UFPR do ano letivo de 2021, mesmo na hipótese de ainda persistirem vagas não ocupadas entre aquelas inicialmente previstas para o PS-UFPR 2020/2021.

3. Inserir os seguintes subitens:
- 10.21 No dia **17/09/2021**, a relação nominal dos candidatos que tiveram Registro Acadêmico deferido será publicada no site do NC/UFPR.
  - 11.6 O preenchimento das vagas não ocupadas em decorrência do disposto nos subitens 10.8 a 10.21 será efetuado por chamadas complementares, dentro dos prazos previstos em editais específicos.
  - 11.6.1 Não haverá chamada complementar para a vaga destinada a candidatos com deficiência, nos termos da Resolução nº 70/08-COUN, prevista no item 2.5 deste edital, sendo a vaga, quando não preenchida, considerada automaticamente extinta.
  - 11.7 Para os cursos com ingresso anual, as chamadas complementares ocorrerão em conformidade com a ordem de convocação que consta no relatório mencionado na alínea “b” do subitem 9.5.
  - 11.8 Para os cursos com ingresso semestral, as chamadas complementares ocorrerão em conformidade com a ordem de convocação que consta do relatório mencionado na alínea “c” do subitem 9.5, tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre.
  - 11.9 Para os cursos com ingresso semestral, não haverá remanejamento de semestre entre os candidatos que já tenham sido convocados e que tenham efetuado o seu Registro Acadêmico.
  - 11.10 É de inteira responsabilidade do candidato verificar nas convocações e editais publicados no site oficial do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre.
  - 11.11 As Chamadas Complementares serão realizadas de forma remota.
  - 11.11.1 A convocação do candidato para a Chamada Complementar não assegura direito à vaga.
  - 11.11.2 O Registro Acadêmico dos candidatos convocados será processado nas condições expressas nos termos do item 10 deste edital e nos seus respectivos subitens.
  - 11.11.3 Somente serão realizadas Chamadas Complementares até o dia **08/10/2021**<sup>1</sup>.
4. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente Retificação.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

Profª Drª **Maria Josele Bucco Coelho**  
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**  
Reitor da UFPR

---

<sup>1</sup> Alterado pela Retificação nº 21/2021, publicada em 31/08/2021.